

Escola Básica Mouzinho da Silveira

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)

SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU
TOSSIRES TAPA A BOCA E O
NARIZ COM O BRAÇO



LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES
O TEU PROFESSOR ENSINA-TE



NÃO PARTILHES OS TEUS
OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO
TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CORONAVÍRUS - COVID-19

1. Enquadramento	3
1.1. Explicitação do que é o Coronavírus - Covid-19	3
1.2. Principais sintomas.....	3
1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação	3
2. Plano de Contingência.....	4
2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, não docentes e visitantes pode causar na Escola.....	4
2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de alunos, docentes, não docentes e visitantes	5
• Estabelecer uma área ou sala de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma;	5
• Estabelecer procedimentos específicos;.....	6
• Definição de responsabilidades;	8
• Identificar os profissionais de saúde e seus contactos;.....	11
• Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos;	11
• Informar e formar os de alunos, docentes e não docentes;	12
• Diligência a efetuar na presença de alunos, docentes, não docentes e visitante(s) suspeito(s) de infeção por Covid-19 no Escola.	12
3. Procedimentos num caso suspeito	12
4. Procedimentos perante um caso suspeito validado.....	14
5. Procedimento de vigilância de contactos próximos	15

1. Enquadramento

Na sequência da Informação nº 005/2020 de 27 de fevereiro e da Orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro da Direção-Geral da Saúde (DGS), a Direção do Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira estabelece o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19), assim como os procedimentos a adotar perante qualquer elemento da comunidade escolar com sintomas desta infeção. O presente plano sofrerá as atualizações necessárias, tendo em conta as recomendações da DGS.

1.1. Explicitação do que é o Coronavírus - Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Principais sintomas

Os principais sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre alta
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço
- Dores musculares

1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativados contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa ocorre durante uma exposição próxima com a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

As gotículas também se podem depositar nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada, pelo que o contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o

contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

2. Plano de Contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, não docentes e visitantes pode causar na Escola

Neste contexto podem surgir casos de professores, funcionários ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da instituição escolar devido ao absentismo que daí pode decorrer. Esse absentismo pode afetar diferentes áreas de funcionamento da Escola.

Assim, procedeu-se a uma análise das diversas atividades desenvolvidas pela Escola e foram identificadas todas as consideradas essenciais:

- Os recursos humanos (alunos, pessoal docente e não docente) necessários para garantir as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da Escola:
 - ✓ Alunos/Turma
Se um terço dos alunos da turma estiver a faltar, os professores não devem lecionar conteúdos novos
 - ✓ Pessoal Docente
50% das aulas diárias da turma têm de estar asseguradas. Caso não seja possível, os alunos permanecerão em casa.
 - ✓ Assistentes Operacionais
Se o número de pessoal operacional ao serviço for inferior a sete funcionários, e não sendo possível a sua substituição, a escola encerrará.
 - ✓ Assistentes Técnicos
Será necessário um mínimo de 3 funcionários nos serviços administrativos.

- Os serviços da Escola que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem encerrar):
 - ✓ Portaria
 - ✓ PBX
 - ✓ Bufete de Alunos
 - ✓ Balneários
 - ✓ Vigilância

- Os serviços da Escola que não sendo imprescindíveis de dar continuidade poderão reduzir ou encerrar:
 - ✓ Biblioteca
 - ✓ Bufete de pessoal docente e não docente
 - ✓ Reprografia
 - ✓ Pavilhão gimnodesportivo
 - ✓ Papelaria
- Refeitório
Como o refeitório é explorado por uma empresa externa à Escola, a Encarregada responsável fará a substituição dos funcionários do respetivo setor, e assegurar-se-á, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do abastecimento dos géneros alimentares, em estreita ligação com a Adjunta (prof. Anabela Santos). Se a empresa não assegurar o número mínimo de funcionários que permita o seu normal funcionamento, não haverá serviço de refeições e as aulas da tarde serão suspensas.
- Para a manutenção das atividades consideradas estritamente necessárias será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços.

O encerramento da Escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde ou por outra autoridade oficial competente, após avaliação epidemiológica da situação.

No caso de eventual encerramento da Escola, fornecer-se-ão aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar através da página da internet: www.aems.pt

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de alunos, pessoal docente, pessoal não docente e visitantes:

2.2.1. Estabelecer uma área ou sala de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

A Escola estabeleceu uma sala de “isolamento”, junto à reprografia, para impedir que outros membros da comunidade escolar sejam expostos e infetados; tem como principal objetivo evitar a propagação da doença, restringindo o contacto direto dos outros membros da comunidade escolar com o doente e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos outros membros.

A sala tem revestimento liso e lavável e possui um WC de apoio, para uso exclusivo do caso suspeito. A sala de isolamento será usada apenas para esse fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada e o espaço devidamente identificado (anexo 1).

A sala encontra-se equipada com:

- uma cadeira e uma marquesa (para descanso e conforto do doente, enquanto aguarda a validação do caso e eventual transporte pelo INEM);
- dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfeção das mãos;
- toalhetes de papel;
- lenços de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- óculos de proteção;
- luvas descartáveis;
- termómetro;
- *kit* com garrafas de água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico).

No acesso à sala de isolamento devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas, assim:

- 1ºBloco - rés-do-chão: as salas 1 e 8, Auditório, Sala DT's, Sala de funcionários, Sala de Serviço de Psicologia e Gabinete de Segurança - o acesso deve ser realizado atravessando o átrio principal;
- 1ºBloco - 1º andar: as salas 9 a 20 e Biblioteca - o acesso deve ser realizado através das escadas de acesso restrito ao pessoal docente e não docente;
- 2ºBloco - 1º andar: as salas 23 a 46 - o acesso deve ser realizado através do corredor do 1º andar e das escadas de acesso restrito ao pessoal docente e não docente;
- 2ºBloco - rés- do-chão, Refeitório e Sala de alunos - o acesso deve ser realizado através do corredor central.

Quando estiverem a decorrer atividades letivas no pavilhão gimnodesportivo, a sala de “isolamento” funcionará no gabinete de professores e os procedimentos a ter em conta são os constantes para sala de isolamento da escola.

2.2.2. Estabelecer procedimentos específicos

Contacto com a Escola

O Encarregado de Educação, pessoal docente e não docente com sintomas e ligação epidemiológica (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19), deve contactar a Escola através do número 212 026 622 ou 212 048 849 ou do *email* info@aems.pt

Comunicação Interna

Nos procedimentos a efetuar num “Caso suspeito” devem ser utilizadas as extensões internas.

Medidas gerais de higiene e etiqueta respiratória

A comunidade de escolar deve reforçar as medidas gerais de higiene e etiqueta respiratória:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos apresentem sujidade;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Tossir ou espirrar para o antebraço fletido (interior do cotovelo), ou para um lenço de papel (de utilização única) e não para as mãos;
- Deitar os lenços usados no caixote do lixo e, de seguida, lavar as mãos;
- Lavar as mãos imediatamente após contacto com secreções respiratórias;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos;
- Cumprir as regras emanadas pela DGS, divulgadas por diversos espaços da Escola.

Em caso de utilização de máscara cirúrgica

Em caso de necessidade de utilização de máscara cirúrgica, deve ser feita a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face).

Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

Na assistência a um caso suspeito, a máscara deve ser colocada pela própria pessoa doente.

Disponibilização de equipamentos e produtos em locais estratégicos

São colocados dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica em locais estratégicos: PBX, Secretaria, Direção, Sala de isolamento e Biblioteca.

São colocados Kits de prevenção (máscaras, óculos de proteção, lenços de papel, luvas descartáveis, solução antisséptica) nos seguintes locais: em cada um dos blocos, rés-do-chão e 1º andar, balneários do campo de jogos e balneários do pavilhão.

Reforço das medidas de Higiene

No que diz respeito à higiene das instalações é necessário introduzir as seguintes alterações:

- Limpar os balcões da secretaria, bufetes, reprografia e papelaria com detergente, várias vezes durante o dia;
- Desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimões, várias vezes durante o dia;
- Arejar as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas;
- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho com frequência;

- Realizar a limpeza dos balneários com maior frequência;
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso.

Medidas distanciamento social

Para reduzir os riscos de contágio, são adotadas as seguintes medidas:

- Os equipamentos de diversão (matraquilhos) da sala de convívio dos alunos não poderão ser utilizados;
- São limitadas as atividades que reúnam no mesmo espaço fechado mais do que uma turma;
- As visitas de estudo, bem como a vinda de elementos externos à Escola para contactar com alunos encontram-se suspensas;
- O horário de atendimento ao público dos Serviços Administrativos foi reduzido para o período compreendido entre as 9:30h às 13:00h, privilegiando-se o atendimento através de telefone e *email*: secretaria@aems.pt
- Os contactos entre os Encarregados de Educação e os Diretores de Turma devem ser feitos, através da caderneta, do telefone e do *email*.

Relativamente às medidas de distanciamento pessoal a adotar pela comunidade escolar, deverão ser desencorajadas as seguintes atitudes:

- Partilha de objetos, bebidas e alimentos;
- Demonstração de afetos (abraços, beijos e apertos de mão);
- Necessidade de resguardar alguma distância física entre as pessoas.

Quarentena voluntária de alunos

As faltas dos alunos em quarentena voluntária são consideradas como justificadas, sempre que:

- Seja determinada/aconselhada pelo médico de família/autoridade de saúde e apresentado documento comprovativo;
- Seja realizada por decisão do Encarregado de Educação, na sequência de uma viagem do aluno ou de pessoa com quem coabite para uma zona de risco. Para efeitos de justificação serão considerados os 14 dias subsequentes ao regresso à Escola, comprovado por declaração do Encarregado de Educação.
- Resulte da decisão conjunta do Encarregado de Educação e da Direção da Escola.

2.2.3. Definição de responsabilidades

- A **Diretora** (Elizabete Pacheco) como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência tem por funções diretas:
 - ✓ Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;

- ✓ Apresentar o Plano de Contingência ao pessoal docente e não docente, através de correio eletrónico e de afixação de exemplares em locais próprios;
- ✓ Dar conhecimento do Plano de Contingência à restante comunidades educativa através da página da Internet do Agrupamento;
- ✓ Contactar com a linha SNS24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alguém infetado;
- ✓ Contactar com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos infetados;
- ✓ Implementar as medidas que as entidades de saúde responsáveis vierem a aconselhar;
- ✓ Contactar com a DGEstE sempre que tal se revele necessário, para a manutenção do bom funcionamento das escolas do Agrupamento e implementar as diretivas emanadas por aquele organismo;
- ✓ Assegurar a substituição de funcionários nos sectores considerados prioritários e a sua eventual deslocação entre as Escolas do Agrupamento;
- ✓ Ordenar o encerramento da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

No caso da ausência da Diretora, a mesma delegará as suas competências na Subdiretora (Isabel Cabral) e na ausência desta num dos seus Adjuntos (Anabela Santos ou Luís Franco).

- **A Coordenadora da Educação para a Saúde** (Luísa Mendonça) monitoriza o cumprimento do plano e mantém contacto com o Centro de Saúde.
- **A Coordenadora Técnica** (Josefa Maia) identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade.
- **A Encarregada Operacional** (Helena Correia) é responsável pelo serviço de apoio à docência e assegura que as assistentes operacionais cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como a existência dos *stocks* dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências.
- **As Assistentes Operacionais Sandra Spencer e Florbela Fernandes** são responsáveis pelo acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com a encarregada operacional.
- **A Assistente Operacional** (Idorinda Gameiro) é responsável pelos *stocks* de materiais de farmácia necessários.
- **Os Encarregados de Educação** são responsáveis pelos seus educandos, devendo:

- ✓ Manter atualizados os contactos de emergência;
- ✓ Se o aluno apresentar sintomas de gripe (febre súbita superior a 38°C, tosse ou nariz entupido, dor de garganta, dores corporais ou musculares, dores de cabeça, fadiga, arrepios de frio) e/ou ter estado em contacto com alguém infetado com o COVID-19, proceder da seguinte forma:
 1. Ficar no local de residência e ligar de imediato para a Linha de Saúde 24 telefone nº 808 24 24 24, tomando boa nota das indicações recebidas;
 2. Informar a Escola da situação;
- ✓ Caso o aluno viaje para um país ou uma zona de risco com casos confirmados, informar de imediato a Escola;
- ✓ Caso o aluno e demais acompanhantes que tenham regressado de país ou zona de risco identificados pela DGS para o COVID-19, o encarregado de educação deve assegurar nos 14 dias subsequentes, monitorizar o estado de saúde do aluno, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias;
- ✓ Caso seja diagnosticado COVID-19 a um familiar direto que partilhe a habitação ou com o qual mantenha estreito contacto (pais, filhos, avós, etc.), informar de imediato a Escola, via telefone ou *email*.
- **Todo o Pessoal Docente e Não Docente** deve:
 - ✓ Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita superior a 38°C, tosse ou nariz entupido, dor de garganta, dores corporais ou musculares, dores de cabeça, fadiga, arrepios de frio) e tiver viajado para o estrangeiro ou ter estado em contacto com alguém que o tenha feito, proceder da seguinte forma:
 1. Ficar no local de residência e ligar de imediato para a Linha de Saúde 24 telefone nº 808 24 24 24, tomando boa nota das indicações recebidas;
 2. Informar a Escola da situação;
 - ✓ Caso viaje para um país ou zona de risco com casos confirmados, informar de imediato a Escola;
 - ✓ Caso tenha regressado de um de país ou zona de risco identificados pela DGS para o COVID-19, deve nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Deve ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.
 - ✓ Caso seja diagnosticado COVID-19 a um seu familiar direto que partilhe a habitação ou com o qual mantenha estreito contacto (cônjuge, pais, filhos, avós, etc.), informar de imediato a Escola, via telefone ou *email*;

- ✓ Executar de maneira sistemática os gestos de prevenção e autoproteção universais.

2.2.4. Identificar os profissionais de saúde e seus contactos

- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Baixa da Banheira
Estrada Nacional, 246, 2835-175 Baixa da Banheira
Telefone - 212 059 800
Email - ucsp.bxbanheira@arslvt.min-saude.pt
Horário: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 20.00h
- Unidade de Saúde Familiar do Vale da Amoreira
Rua João Villaret, 2835-254 Baixa da Banheira
Telefone - 212 029 045
Email - usf.querermis@arslvt.min-saude.pt
Horário: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 20.00h
- Saúde Escolar - Enfermeira Clara Saramago
Telefone - 961 684 678 / 938 156 743
Email - clara.saramago@arslvt.min-saude.pt
- Serviço Nacional de Saúde
Linha de saúde 24 horas - 808 24 24 24
- Direção Geral de Saúde
Telefone -218 430 500
Email - geral@dgs.min-saude.pt

2.2.5. Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos

Tendo em conta a necessidade de atuação rápida serão disponibilizados os seguintes produtos em locais estratégicos da Escola:

- Sabão azul
- Solução antisséptica
- Álcool
- Lenços e toalhetes de papel
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico
- Máscaras descartáveis
- Luvas descartáveis
- Óculos de proteção

2.2.6. Informar e formar a comunidade escolar

A divulgação do Plano de Contingência será realizada da seguinte forma:

- Ao pessoal docente e não docente, através de correio eletrónico e de afixação de exemplares em locais próprios (sala de professores, serviços administrativos e sala do pessoal não docente);
- À restante comunidade educativa, através da página da Internet do Agrupamento;
- Os Diretores de Turma deverão reforçar as informações disponibilizadas pela DGS a nível nacional e esclarecer os procedimentos constantes no Plano de Contingência, bem como todos os professores, sempre que tal se revele oportuno;
- Serão ainda distribuídas pequenas brochuras à comunidade escolar;
- A Escola divulgará através da sua página da internet (www.aems.pt), informações adicionais, pelo que se recomenda a sua consulta regular.

2.2.7. Diligência a efetuar na presença de aluno, pessoal docente e não docente suspeito de infeção por Covid-19 na Escola

- Acionar o Plano de Contingência e confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

3. Procedimentos num caso suspeito

A definição de caso suspeito é, segundo a Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 da DGS:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
<i>Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização</i>	<i>e</i>	<i>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</i>

Em caso de suspeita de aluno doente na sala de aula são adotados os seguintes procedimentos.

Professor	Assistente operacional	Direção
<i>Dá por encerrada a sua aula, mandando sair todos os alunos (exceto o aluno doente) reforçando junto destes a necessidade de lavar as mãos e manter o distanciamento social</i>		
<i>Sai da sala de aula e chama a assistente operacional destacada para o efeito, para acompanhar o aluno à sala de isolamento</i>	<i>A assistente operacional, já de máscara colocada e de luvas, deve ser portadora do kit de prevenção. Ainda na sala, o aluno desinfeta as mãos e coloca adequadamente a máscara, tapando a boca e o nariz.</i>	
<i>Avisa a encarregada operacional, sinalizando a sala da ocorrência para que esta deva ser arejada e higienizada</i>	<i>Acompanha o aluno à sala de isolamento.</i>	
<i>Deve proceder à sua própria desinfeção</i>	<i>Regista a identificação do aluno, a temperatura em ficha própria</i>	
	<i>Após a sua utilização desinfeta o termómetro</i>	
	<i>Em caso de temperatura superior a 38°C, a assistente aplica o questionário “Identificação de Caso Suspeito”(anexo 2)</i>	
	<i>Sai da sala de isolamento, descarta as luvas e desinfeta as mãos e retira a máscara</i>	
	<i>Comunica à Encarregada Operacional, a situação para que o Encarregado de Educação do aluno seja de imediato contactado</i>	
	<i>Comunica, também, à Direção, via telefone, a ocorrência</i>	<i>A Direção liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas</i>

Em caso de suspeita fora da sala de aula, o aluno deverá dirigir-se ao PBX, onde existe um *kit* de prevenção e serão adotadas os procedimentos do quadro anterior.

Em caso de suspeita de Docente/Não Docente são adotados os seguintes procedimentos:

- Realiza as medidas de autodiagnóstico (mais que 38°C, tosse ou nariz entupido, dor de garganta, dores corporais ou musculares, dores de cabeça, fadiga, arrepios de frio);
- Em caso de suspeita dirige-se para a sala de isolamento;
- Verifica a temperatura corporal;
- Desinfeta as mãos e o termómetro;
- Liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;

- Informa a Direção, via telefone, das orientações recebidas.

Em caso suspeito não validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente e não docente. O acompanhante do aluno (funcionário ou encarregado de educação), o docente ou o não docente informa a escola da não validação.

Abandono da área de isolamento antes da validação pela Saúde 24:

O aluno só pode abandonar a sala de isolamento nas seguintes situações:

- Por decisão do seu Encarregado de Educação, mediante assinatura de um Termo de Responsabilidade em como irá contactar a Saúde 24 (anexo 3).
- Devido ao encerramento das instalações escolares, devendo o Encarregado de Educação assumir o compromisso de honra em como irá contactar a Saúde 24.

Os alunos que abandonarem a área de isolamento, antes da validação do Caso Suspeito, só podem voltar a frequentar a Escola, mediante a apresentação de declaração médica.

O pessoal docente e não docente só pode regressar à Escola, mediante a apresentação de declaração médica.

4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

Na situação de Caso suspeito validado:

- O aluno, docente ou não-docente doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso à área de “isolamento” fica interdito (exceto às pessoas designados para prestar assistência);
- A escola colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
- A Direção informa os restantes trabalhadores da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais;
- O Caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto com outras pessoas. Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações da Escola.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa a Escola dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da empresa, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência da empresa;
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado a Escola:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies e equipamentos mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Implementa todas as medidas que vierem a ser indicadas pelas autoridades competentes;
- Mantem informada a comunidade escolar de acordo com as orientações das autoridades para a saúde.

5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um aluno, docente ou não-docente que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância (ver quadro).

Exposição	Alto Risco	Baixo Risco
Tipo de exposição	<ul style="list-style-type: none">• Pessoa que tenha partilhado o mesmo espaço/equipamento escolar até 2 metros do Caso confirmado;• Pessoa que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;• Pessoa que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.	<ul style="list-style-type: none">• Pessoa que teve contacto esporádico com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).• Pessoa(s) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Vigilância de contactos próximos	<ul style="list-style-type: none">• <i>Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</i>• <i>Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</i>• <i>Restringir o contacto social ao indispensável;</i>• <i>Evitar viajar;</i>• <i>Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</i>• <i>Acompanhamento da situação pelo médico de família.</i>
---	--	---

Atendendo à necessidade de fornecer às autoridades de saúde informação no âmbito da vigilância dos contactos próximos, todos os visitantes têm que ser, obrigatoriamente, identificados através de uma ficha onde são registados: o nome completo, nº do documento de identificação, contacto telefónico e pessoa/serviço contactado (anexo 4).

Na eventualidade de caso suspeito confirmado, a Direção procederá à identificação, listagem e classificação de contactos próximos, segundo o risco de exposição, consoante critérios de proximidade de forma a disponibilizar a informação às autoridades de saúde.

Baixa da Banheira, 10 de março de 2020

A Diretora